



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2007, DE 28/11/2007

“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade, o imóvel adiante descrito: 1.020,00 m² (hum mil e vinte metros quadrados) que constitui a área total da Rua Voluntários da Pátria, localizado no Bairro São Judas Tadeu, perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição:

Ao Norte: com 12,00 m para a Rua Padre João Cripa
Ao Sul: com para a Rua Joaquim Cardeal de Souza
Ao Leste: com 85,00 m para a área do DETRAM
Ao Oeste: com 85,00 m para os Lotes nº 01 e 13 da Quadra nº 08 e Alameda Santa Rita

Art. 2º - A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo o aproveitamento do seu espaço em conformidade com o interesse administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2007.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS